

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## LEI Nº 005/83

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública, e dá outras 'providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Mateus, autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de São Ma- 'teus, Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP - com o objetivo de aplicar recursos Municipais e Federais, nas Obras de infraestrutura, especialmente aquelas relacionadas a Siguemas de Abastecimento de Água e/ou de Esgotos Sanitários, no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua \*publicação, revogadas as disposições em contrário.

dabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Esta do do Espírito Santo, aos e do dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Amolin leite

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

IVONE LEITE

Secretária Municipal